



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião - SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2018

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Núcleo Socioeducativo e Gerando Amanhã II, selecionados via Edital FUMCAD/São Sebastião 2019.

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP, e o Edital e prorrogações realizadas por meio de boletim oficial **RESOLVE**:

Artigo 1º - APROVAR por unanimidade, com base no parecer da Comissão de Análise de Projetos, os projetos apresentados via FUMCAD da Entidade Instituto Verdescola – Projetos Núcleo Socioeducativo e Gerando Amanhã II;

Artigo 2º - Publique-se, no site do CMDCA - <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/cmdca/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município, o projeto aprovado pela comissão, para o FUMCAD 2019.

Artigo 3º. O repasse financeiro para execução das atividades integrantes do plano de trabalho apresentado pela entidade fica condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

Artigo 4º - Emita-se o CAC - Certificado de Autorização para Captação, autorizando a captação de recursos pela referida entidade, sendo que 20% do valor captado será destinado ao FUNDO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA


São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE como saldo para o financiamento de outros projetos.

Artigo 5º - Oficie-se a entidade.

São Sebastião, 25 de outubro de 2018.


HENRIQUE SIMÕES RODRIGUES DA SILVA
Presidente